Diário Oficial da União - Nº 137 - Seção 1 - pág. 50 e 51

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 402ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2016

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Membro) e o Procurador de Justiça Militar Dr. Clauro Roberto de Bortolli (Membro-Suplente). Aberta a Reunião às 15h45. O Coordenador agradeceu a presença de todos. Proposta de alteração da Resolução nº 86/CSMPM de 17 /06/2015: o Colegiado, por unanimidade, deliberou por encaminhar proposta de alteração do Regimento Interno da CCR, no que se refere a indicação e escolha de Membro (Artigo 1º parágrafo 2º da Resolução 06/CSMPM, de 10/ 11/ 1996). Divulgação de Enunciados e Recomendações: Aprovada por unanimidade proposta apresentada pelo Dr. Clauro Roberto de Bortolli, para encaminhar os Enunciados e as Recomendações da CCR aos Membros, salientando o contido no Enunciado nº 14, que se refere a remessa prévia à CCR dos feitos com Decisão de Declínio de Atribuições, para os fins de análise no âmbito das atribuições do Colegiado. Alteração da Recomendação nº 05/1996 - CCR/MPM: Aprovada, por unanimidade proposta apresentada pelo Dr. Clauro Roberto de Bortolli, com o seguinte texto: "Recomenda-se aos Membros com atuação na 1ª Instância a fiscalização do cumprimento, por parte dos Comandos Militares, do contido no Art. 10 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, devendo os expedientes relativos à comunicação imediata de prisão, pela prática de crime militar, com indicação do local onde se encontra o preso e cópia dos documentos relativos à legalidade da prisão, serem autuados como Procedimento Administrativo, visando a análise da correção da Polícia Judiciária Militar, por se tratar de nítida atividade de controle externo, nos termos do Art. 9º da referida lei complementar" Aprovado a Recomendação nº 12/2016 - CCR/MPM, com o seguinte texto: "Recomenda-se aos Membros com atuação na 1ª Instância o exato cumprimento no contido no Art. 1º da Resolução nº 84/CSMPM, de 15 de abril de 2015, no sentido de instaurar Procedimento Administrativo, a ser posteriormente remetido e analisado pela CCR/MPM, exclusivamente das visitas écnicas anuais e das inspeções extraordinárias a estabelecimentos prisionais militares, não sendo necessária a autuação, em procedimento específico, das visitas mensais aos mesmos estabelecimentos".

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000014-87.2016.2001.
Origem: PJM Fortaleza - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA DA ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARÁ, FORTALEZA/CE. Exercício do controle externo da Atividade da Polícia Judiciária Militar. Constatada ausência de custodiados quando da inspeção ministerial. Tratamento dispensado a eventuais presos dentro da práxis estatuída. Instalação carcerária apropriada, observados os ditames legais. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.2. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000026-47.2016.1301
Origem: PJM Porto Alegre - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA DO 16º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO (16º GACAP), DE SÃO LEOPOLDO/RS. Exercício do controle externo da Atividade da Polícia Judiciária Militar. Recluso não encontrado quando da visita pelo órgão ministerial. Instalações físicas da carceragem da OM adequadas, observados os requisitos legais. Tratamento previsto e dispensado aos presos dentro dos lineamentos legais. Arquivamento. Homologação.
Decisão: A Câmara, por maioria, impedido o Dr. Clauro Roberto de Bortolli, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.3. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000028-28.2016.1501.
Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA DO 5º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE, RIO NEGRO/PR. Exercício do controle externo da Atividade da Polícia Judiciária Militar. Ausência de reclusos quando da visita ministerial. Adequação das instalações prisionais aos mandamentos legais. Tratamento dispensado aos internos, quando existentes, escorreito, podendo haver melhorias, daí recomendações. Arquivamento. Homologação.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.4. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000041-70.2016.1501.
Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA DO 23º BATALHÃO DE INFANTARIA (23º BI), BLUMENAU/SC. Exercício do controle externo da Atividade da Polícia Judiciária Militar. Encontrado um detento na carceragem, que entrevistado de nada reclamou. Recomendações sobre o tratamento dispensado aos presos, bem como sobre melhorias nas instalações prisionais. Arquivamento. Homologação.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento

1.5. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000038-23.2016.1501.
Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA DA ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS, FLORIANÓPOLIS/SC. Exercício do controle externo da Atividade da Polícia Judiciária Militar. Instalações adequadas e condizentes. Presença de um recluso quando da visita ministerial, regularmente entrevistado. Recomendações quanto ao tratamento dispensado aos presos. Arquivamento. Homologação.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000027-77.2016.1501.
Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA DO 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO, PORTO UNIÃO/SC. Exercício do controle externo da Atividade da Polícia Judiciária Militar. Ausência de reclusos quando da visita ministerial, instalações prisionais adequadas, mas que podem ser melhoradas, bem como, tratamento dispensado a eventuais detentos, que pode ser aperfeiçoado, daí recomendações havidas. Arquivamento. Homologação.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000046-19.2016.1501.

Origem: PJM Curitiba - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NO 27º BATALHÃO LOGÍSTICO, EM CURITIBA/PR. Exercício do controle externo da Atividade da Polícia Judiciária Militar. Presença de detento quando da visita ministerial. Tratamento adequado, consoante a lei, é sempre dispensado aos presos. Instalação prisional adequada aos ditames legais. Arquivamento. Homologação.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.8. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000023-97.2016.1301.

Origem: PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NO 8º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO, PORTO ALEGRE/RS.Ausência de detentos quando da inspeção ministerial. Tratamento previsto no ordenamento jurídico sempre dispensado aos internos. Instalações físicas da carceragem adstritas aos requisitos legais. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000018-42.2016.1401.

Origem: PJM Juiz de Fora - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA DA CAPITANIA FLUVIAL DO SÃO FRANCISCO (CFSF), PIRAPORA/MG. Exercício do controle externo da Atividade da Polícia Judiciária Militar. Ausência de reclusos quando da visita ministerial. Adequação das instalações e tratamento dispensado aos internos consoante os mandamentos legais. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000013-11.2016.1202.

Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NO 6º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE, CAÇAPAVA/SP. Exercício do controle externo da Atividade da Polícia Judiciária Militar. Ausência de reclusos quando da visita ministerial. Direitos, de eventuais presos, preservados. Instalações carcerárias adequadas. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1 . 11 . Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000008-29.2016.1601.

Origem: PJM Salvador - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. VISITA TÉCNICA ANUAL ÀS DEPENDÊNCIAS CARCERÁRIAS DA 1ª COMPANHIA DE INFANTARIA (PAULO AFONSO - BA). Inexistência de casos de abusos ou irregularidades no tratamento dispensado aos presos, certificadas pelo Membro Oficiante. Recomendação expedida pelo Órgão Ministerial, versando sobre diversas medidas a serem adotadas pelo Comando da OM, com prazo de cumprimento. Baixa dos autos à origem, visando comprovação do cumprimento da recomendação formulada.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu pela baixa dos autos à origem para comprovação do cumprimento da recomendação formulada.

1.12. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000042-42.2016.1106.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. VISITA TÉCNICA ANUAL ÀS DEPENDÊNCIAS CARCERÁRIAS DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 1ª REGIÃO MILITAR. Informação da destruição da prisão do aquartelamento, para obras relativas às Olimpíadas 2016. Situação constatada pelo Membro Oficiante. Exclusão do estabelecimento prisional do SIP-MP, do CNMP. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000052-07.2015.1901. (MPM 4074/2015).

Origem: PJM Campo Grande - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). CÓPIA DE AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO LAVRADO CONTRA SOLDADO DO EXÉRCITO. POSSE DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE PROIBIDO EM LOCAL SOB A ADMINISTRAÇÃO MILITAR. Controle externo da polícia judiciária militar. inexistência de ilegalidade ou irregularidades. autos remetidos à justiça militar no prazo legal. Homologado o arquivamento na instância.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.14. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000035-16.2016.2102.

Origem: 2ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO DE ADVOGADO CONTRA AUTORIDADES CIVIS DO PODER EXECUTIVO E DIRIGENTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS. Fatos notórios de natureza política, recolhidos da mídia.

Inexistência de indícios de crime
militar. Arquivamento na instância. Homologado o
arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000039-17.2016.2101.
Origem: 1ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS
LICITATÓRIOS, NO ÂMBITO DA AERONÁUTICA, POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA,
CONSTITUÍDA DE CIVIS E MILITARES. Fatos já abordados em Inquérito Policial Militar, cuja competência restou declinada pela JMU.
Instauração de nova investigação.
Arquivamento homologado, uma vez que a continuidade da investigação direta procedida pelo Ministério Público se torna supervacânea,
diante da instauração de IPM.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000027-25.2011.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: *NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA CONTRA OFICIAL SUBALTERNO DA AERONÁUTICA. NOTÍCIA DA INCUMBÊNCIA DE TAREFAS TÉCNICAS EM BASE AÉREA, SUPOSTAMENTE FORA DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS AOS GRADUADOS DE CARREIRA DE ESPECIALISTA - ARMAMENTO, ELETRÔNICA E ESTRUTURA. Situação que pode caracterizar desvio de função. Falta de atribuições do MPM.*
Declínio de atribuições em favor do Ministério Público Federal. Remessa
direta de cópia dos autos à Procuradoria da República no Estado de Roraima. Homologado o declínio de atribuições.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o *declínio de atribuições* em favor do
Ministério Público Federal do Estado de Roraima.

1.17. Processo: Notícia de Fato (PI) 00000094-16.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS, NO TOCANTE À CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE
E ENGAJAMENTO DE MILITAR.
Inexistência de maiores informações. Desinteresse do autor em prosseguir na demanda. Matéria de cunho administrativo. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000003-13.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO DE OFICIAL REFORMADO
DO EXÉRCITO. MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE REFORMA, POR MEIO DE DECISÃO
JUDICIAL. Negativa de cumprimento de ordem judicial por autoridade militar. Análise de conduta de Oficial-General. Falta de atribuições do órgão de 1º grau do MPM. *Declínio de atribuições* em favor do Procurador-Geral de Justiça Militar. *Homologado o declínio.*
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o *declínio de atribuição* em favor do
Procurador-Geral de Justiça Militar, considerando o exercício de suas atribuições
originais *ex vi legis.*

1.19. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000021-07.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SUPOSTA OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO EM RATEIO, PARA COMPRA DE PRESENTE DESTINADO À
ALMIRANTE, POR OCASIÃO DE SEU ANIVERSÁRIO. Receio de punição, no caso de não participação. Obrigatoriedade repelida pela Administração Naval. Silêncio do suposto noticiante, no atendimento de requisição ministerial. Mera especulação, sem base fática a lhe dar
sustentação. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.20. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000260-60.2015.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Suposta ameaça, praticada por Oficial da Marinha, em desfavor de Cabo da Marinha, ambos recolhidos
à carceragem do Presídio da Marinha (Rio de Janeiro/RJ), em ocasião na qual o praça agrediu seu superior hierárquico, fato objeto de ação
penal na Justiça Militar. Ameaça não caracterizada. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às 17h. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ
Subprocurador-Geral da Justiça Militar Coordenador da CCR/MPM

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União - Nº 137 - Seção 2 - pág. 50

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 310, DE 15 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 05 de dezembro de 2013, resolve:

Dispensar a servidora ITALA CHRISTINE PRADO PORTO, Técnico do MPU/Saúde/Saúde, matrícula nº 1137-1, da Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível I, Código FC-1 (70193), do Departamento de Assistência à Saúde, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, a contar de 14 de julho de 2016.

FRANCISCO LOPES NETO

PORTARIA Nº 311, DE 15 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 05 de dezembro de 2013, resolve:

Designar GIOVANNI DUARTE D'ANDREA, matrícula nº 698-0, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para exercer a Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível II, Código FC-2 (69234), da Procuradoria de Justiça Militar do Rio de Janeiro/RJ, em virtude de dispensa de MARCOS ANTÔNIO RIGOTTI, matrícula 1178-9, ocorrida em 25 de novembro de 2015.

FRANCISCO LOPES NETO